



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI nº 2215059 (PC/PA), inscrito no CPF sob o nº 234.234.802-97, residente e domiciliado na rua Amazonas, nº 444, Bairro Pimental, Tucuruí – PA, ao final assinado e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **CUNHA E FERRAZ ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.418.773/0001-25, com endereço sito à Rua Santo Antonio, Ed. Américo Nicolau, nº 316, , sala 301, Bairro Campina, CEP 66010-105, município de Belém/PA, representada por **ANDRÉ LUIZ MARQUES FERRAZ, OAB/PA 20.185**, considerando a homologação do resultado obtido através da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017-PMT**, e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico da Comissão de Transição (Decreto nº 069 de 17.11.2017), cópia em anexo, o Município de Tucuruí resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº **085.2017.20.7.005**.

Fica rescindido a partir de **21/11/2017**, em todas as suas cláusulas, o contrato de Prestação de Serviço nº **085.2017.20.7.005**, firmado entre o MUNICIPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **CUNHA E FERRAZ ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, com endereço sito à Rua Santo Antonio, Ed. Américo Nicolau, nº 316, , sala 301, Bairro Campina, CEP 66010-105, município de Belém/PA, nos termos da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico da Comissão de Transição (Decreto nº 069 de 17.11.2017), cópia em anexo, parte integrante deste Termo de Recisão.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL
BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Raimundo Antonio Campos Soares Couto
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 933/2017-GP